



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça, 06 de Dezembro de 2016 – Ano IV – Edição 910 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2016-GP

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos Membros Componentes do Fórum Permanente de Educação para Acompanhamento, Avaliação, Revisão e Emendas do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Cruz-RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cruz, dispõe sobre a constituição do Fórum Permanente de Educação com o objetivo de efetuar o acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.159/2015, de acordo com o que preconiza o Plano Nacional de Educação (Estratégia 193 da Lei nº 13.005/2014),

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo ao Art. 5º do PNE que faz referência à execução e o cumprimento de suas metas, fica nomeado os membros Componentes do Fórum Permanente de Educação para Implementação, Acompanhamento, Avaliação, Revisão e Emendas do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Cruz-RN, para o Biênio 2016/2018 para os cargos titulares e suplentes, conforme segue:

01 representante (um) da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria José de Oliveira Torres CPF: 651.574.514-15
	Suplente: Matilde Soares de Oliveira CPF: 307.667.614-87
01 representante (um) do Poder Legislativo Municipal	Titular: José Evaldo Barbosa C.P.F.: 792.082.234-34
	Suplente: Fernando Antônio Gonçalves Bezerra C.P.F.: 222.498.854-00
01 representante (um) da 3ª DIRED	Titular: Antônio Barbosa C.P.F.: 261.417.444-00
	Suplente: Miguel Rosa Filho C.P.F.: 660.805.254-53
01 representante (um) de Atendimento	Titular: Filomena Maria Souza Araújo C.P.F.: 143.923.994-00

Educacional Especializado da Rede Municipal	Suplente: Ivaneide Bezerra da Costa C.P.F.: 512.950.914-53
01 representante (um) de pais de alunos do município:	Titular: José Segundo Alves de Oliveira C.P.F.: 778.103.844-49
	Suplente: Ana Maria de Oliveira Rocha C.P.F.: 023.359.004-80
01 representante (um) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do RN:	Titular: João Maria Campos C.P.F.: 011.916.044-70
	Suplente: Eliana Gomes da Silva C.P.F.: 629.224.914-04
01 representante (um) das Escolas Particulares	Titular: Sônia Ferreira da Silva C.P.F.: 408.935.454-49
	Suplente: Maria Lúcia Pereira C.P.F.: 393.105.154-49
01 representante (um) dos estudantes do IFRN:	Titular: Maria Vitória Mariano Chaves C.P.F.: 133.786.134.08
	Suplente: João Victor de Paiva Carvalho da Silva C.P.F.: 124.177.154-57
01 representante (um) da Igreja:	Titular: José Galdino da Rocha C.P.F.: 061.914.614.10
	Suplente: Wilma da Costa Camelo C.P.F.: 708.560.284-87
01 representante (um) da AMES/RN:	Titular: Gabriel Costa Toge C.P.F.: 702.405.644.-48
	Suplente: Eliane Justino Gomes CPF: 704.690.004.-30
01 representante (um) da CPC-RN Centro Potiguar de Cultura/RN	Titular: Eduardo Henrique Félix de Vasconcelos C.P.F.: 282.279.054.-04
	Suplente: Washigton Baraúna da Silva C.P.F.: 009.415.404-61

Art. 2º. O Fórum Permanente de Educação terá como atribuição:

- I. Fazer avaliação permanente do Plano Municipal de Educação;
- II. Elaborar o seu Regimento Interno, para aprovação do Chefe do Poder Executivo;
- III. Definir em regimento próprio sua organização e funcionamento;

- IV. Organizar formas de discussão com a sociedade, visando levantar anseios em relação à Educação;
- V. Acompanhar/monitorar e avaliar permanentemente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- VI. Acessar e acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VII. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum de Educação do Município de Nova Cruz/RN;
- VIII. Subsidiar as autoridades educacionais na elaboração e decisões sobre as políticas de educação desse município.

Art. 3º - O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 4º - O titular da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela gestão do presente, devendo tomar as providências necessárias para tornar efetiva a manutenção do Fórum Permanente de Educação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 06 de novembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE Nº 049/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, § II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 8666/93, que regulamenta o processo licitatório.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Walkiria da Silva**, brasileira, solteira RG nº 1.800792-SSP/RN, CPF nº 029.042.004-01 para o provimento de cargo de Comissão de Assessora do Vereador Francisco Canindé da Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802